

Deliberação n.º 35/2020

Alteração do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização (COMPETE 2020)

Atendendo ao agravamento da situação epidemiológica e à declaração do estado de emergência, com efeitos a 6 de novembro de 2020, foram adotadas novas medidas e restrições com vista à prevenção e resposta à pandemia da doença COVID-19.

Estas medidas, sendo fundamentais do ponto de vista da saúde pública, provocam impactos na atividade económica, em particular nas empresas de menor dimensão e nos setores mais dependentes do mercado interno e do turismo.

O Governo aprovou recentemente em Conselho de Ministros um conjunto de medidas que se constitui como um instrumento de apoio à tesouraria das micro e pequenas empresas, que atuem em setores particularmente afetados pelas medidas de confinamento, assegurando e preservando a sua liquidez no mercado e a continuidade da sua atividade económica durante e após o surto pandémico, bem como uma medida adicional de apoio às empresas do setor da restauração, afetadas pelas restrições ao funcionamento decorrentes do estado de emergência decretado a 6 de novembro e que, atendendo às especificidades do setor, abrange micro, pequenas e também as médias empresas.

Foi, assim, aprovado o Sistema de Incentivos à Liquidez, designado Programa APOIAR, o qual inclui as medidas “APOIAR.PT” e “APOIAR RESTAURAÇÃO”,

Também a Comissão Europeia, nas medidas de resposta à crise pandémica, considerou que o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER) pode apoiar o financiamento de fundo de maneo das PME, como medida temporária para dar uma resposta eficaz à crise de saúde pública.

Assim, no contexto da segunda vaga da pandemia, ao abrigo da regulamentação comunitária no âmbito da Iniciativa CRII (Coronavirus Response Investment Initiative), designadamente no que respeita às medidas específicas para suporte à liquidez das PME, tal como previsto no n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento (UE) n.º 1301/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, torna-se necessário promover a reprogramação do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização – Compete 2020 – designadamente ao nível da introdução da elegibilidade da categoria de intervenção “Fundo de Maneio”.

A presente reprogramação antecipa os potenciais apoios da Iniciativa “Assistência à

Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa” (REACT-EU), a enquadrar naquele Programa Operacional.

Esta reprogramação visa a inclusão, na Prioridade de Investimento 3.3 e no Objetivo Específico “Reforçar a capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços” do Eixo II do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, de uma nova tipologia de ação, que permitirá o apoio ao financiamento do fundo de maneiio das Micro, Pequenas e Médias Empresas localizadas no território do Continente que registem forte redução do volume faturação e que atuem nos setores mais afetados pelas medidas excepcionais de mitigação da crise sanitária.

Nos termos do artigo 30.º do Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, os pedidos de alteração dos Programas Operacionais devem ser apresentados pelos Estados-membros à Comissão Europeia, especificando o impacto previsto das respetivas alterações na realização da estratégia da União para um crescimento inteligente, sustentável e inclusivo e dos objetivos específicos definidos.

Assim, a Comissão Interministerial de Coordenação do Acordo de Parceria – CIC Portugal 2020, deliberou, nos termos e para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, na sua atual redação, e ao abrigo do disposto no artigo 6.º do seu regulamento interno, aprovado em anexo à Deliberação n.º 27/2019, de 13 de novembro, sob proposta da Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização, o seguinte:

- 1- Aprovar a inclusão de uma nova tipologia de ação para o apoio ao financiamento do fundo de maneiio das Micro, Pequenas e Médias Empresas localizadas no território do Continente, que registem forte redução do volume faturação e que atuem nos setores mais afetados pelas medidas excepcionais de mitigação da crise sanitária, na Prioridade de Investimento 3.3 e no Objetivo Específico “Reforçar a capacitação empresarial das PME para o desenvolvimento de bens e serviços” do Eixo II do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização;
- 2- Submeter à Comissão Europeia a presente proposta de alteração, depois de aprovada pelo Comité de Acompanhamento do Programa Operacional Temático Competitividade e Internacionalização.

CIC Portugal 2020, 23 de novembro de 2020

O Ministro do Planeamento

(Nelson de Souza)